



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 316, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.



DENOMINA VIA PUBLICA NO CENTRO DE VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Beco Dona Messias Maria de Jesus, o Beco situado à Avenida Jovino Mariano Gomes entre o número 1.123 e o número 1.095

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 10 de setembro de 2009.

Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal

Roberto Carlos Galvão
Secretário Municipal de Administração

Sanderson Geraldo de Moraes
Secretário Municipal de Obras Públicas

Rita de Cassia Ferreira Porto
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente